

Gratificação por exercício de chefia

Fundamento legal:	<ul style="list-style-type: none">• Lei Municipal nº 6.058, de 04/03/2005• Lei Municipal nº 6.711, de 01/07/2010
Definição:	É a gratificação atribuída aos servidores designados para exercerem as funções de Diretor de Escola Municipal.
Escola de pequeno porte:	Gratificação de 15% sobre o padrão remuneratório no qual está enquadrado seu emprego.
Escola de médio porte:	Gratificação de 20% sobre o padrão remuneratório no qual está enquadrado seu emprego.
Escola de grande porte:	Gratificação de 25% sobre o padrão remuneratório no qual está enquadrado seu emprego.
Importante:	A gratificação não se incorpora ao salário e é devida enquanto perdurar a gratificação.